



ESTADO DO ACRE
SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA – CONCULTURA

Ata 02.12.2021

Ata da terceira sessão
extraordinária do Conselho
Estadual de Cultura –
ConCultura.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e dezessete minutos, por meio de plataforma online zoom, com o seguinte quórum: **Flávia Burlamaqui Machado; Augusto Hidalgo de Lima Neto; Daniel do Nascimento Lopes; Isabelle Amsterdam Maia de Sandres; Queila Batista dos Santos; Rosianne Coelho de Farias; Jose do Carmo Carille; Marília Bomfim Melo Gonçalves; Luquelino Araújo Moreira; Diego de Negreiros da Silva; Jane Pessoa Coelho; Abílio Bento Filho**;, reuniu-se o pleno do Conselho Estadual de Cultura. Constatou a seguinte pauta: Alterações no Plano Anual de Investimentos (PAI). **Flávia Burlamaqui** deu boa noite a todos e informou o motivo da reunião, que seria o PAI de dois mil e vinte e um. Explicou que dada a insuficiência de tempo para execução dos itens aprovados na reunião de vinte e nove de setembro do corrente (conforme planilha 1, em anexo a esta ata), o presidente da FEM, Manoel Pedro, solicitou uma alteração e uma redistribuição dos valores, após tratativas com a presidente do ConCultura, **Flávia Burlamaqui**, e com a conselheira **Rose Farias**. **Flávia Burlamaqui** explicou a impossibilidade de licitar e contratar, em tempo hábil, os serviços referentes à construção da plataforma de indicadores culturais e à realização do programa de formação dos conselheiros. Sendo assim, a ideia, seria redistribuir o recurso, conforme planilha dois, que consta como anexo a esta ata, e que foi apresentada aos conselheiros. A redistribuição se daria entre um edital de pequenos apoios culturais, no valor de quinhentos mil reais, e aquisições de materiais permanentes e a melhoria de infraestrutura física da sede do Conselho e de outros equipamentos públicos culturais sob coordenação do Estado. **Flávia** defendeu a proposta apresentada, que com o edital representa mais uma oportunidade de os fazedores culturais, principalmente aqueles não contemplados com a fase 2 da Lei Aldir Blanc (LAB II), possam apresentar e aprovar seus projetos culturais, suprimindo, de certa maneira, o passivo deixado. **Abílio Bento** discordou que houvesse passivo no que se refere ao atendimento da LAB II e também se manifestou contrário aos artistas que, através do movimento Vira Cultura, foram até o governador Gladson Camelli pedir uma maior aproximação e diálogo entre movimento e gestão. **Rose Farias** disse que o objetivo não era fazer nenhum tipo de crítica à gestão, destacando que com relação a situação do Conselho, a participação dela como suplente era frequente, afirmando que o ConCultura tem buscado, junto com a gestão, fazer o processo da melhor maneira possível. **Augusto Hidalgo** disse que o edital de pequenos apoios será um desafio para a gestão no sentido de operacionalização e que será encampado pelo DARTES. **Flávia Burlamaqui** perguntou se havia algum conselheiro contra a alteração do PAI apresentada. Não houve objeção de nenhum conselheiro. Em seguida houve uma explanação sobre os pontos gerais do edital de pequenos apoios. **Lucklino Aragão** perguntou sobre os termos gerais do edital. **Flávia** explicou que trata-se de um edital de pequenos apoios, nos

moldes nos editais anteriormente adotados pela FEM no Fundo Estadual de Cultura, contemplando todas as modalidades, com análise de currículos, indicação de avaliadores da sociedade civil. Esclareceu que a votação inicial seria apenas um remanejamento de valores, já que o edital já estava aprovado na reunião que tratou do PAI. **Augusto Hidalgo** complementou dizendo que este edital não pode ser para complementação de um projeto já em execução, aprovado na LAB. **Flávia Burlamaqui** explicou que o edital abre a possibilidade para a inscrições de novas propostas. **Marília Bonfim** perguntou sobre como será feito o controle desta vedação, que trata de projetos já em execução. **Augusto Hidalgo** disse que vai haver uma banca que vai avaliar essa questão, já que há uma memória do que acontece no Estado, além da participação da sociedade civil na avaliação e da possibilidade de contato com o fazedor de cultura para tirar dúvidas. **Flávia Burlamaqui** chamou atenção que em algumas situações uma edição de uma determinada ação, não se constitui como mesma ação ou continuação. **Flávia Burlamaqui** sugeriu que se melhorasse a redação do item, tendo em vista que o objetivo é evitar a repetição de projetos já apresentados em outros editais. **Marília Bonfim** disse que a redação deve ficar clara no sentido de se evitar o que foi explicado. A redação acordada ficou “É vedada a apresentação de projetos com o mesmo objeto de propostas aprovadas em editais estaduais e municipais”. **Maria José** perguntou qual a proporcionalidade para os projetos dos municípios. **Augusto Hidalgo** disse que não tem, devido a questão de prazos. Desta forma, não haverá cota para o interior, estando capital e interior em igual condições de participar. **Maria José** disse que a divisão, quando é feita, fica desproporcional, observando que nos outros editais aconteceu isso. **Flávia Burlamaqui** continuou explicando sobre o edital, destacando que serão cinquenta projetos de dez mil reais, destacando o processo de inscrição, as vedações, as modalidades de participação e prazos de pagamento dos recursos. Falou também sobre a vedação de material permanente já que se trata de um edital voltado para pessoa física. **Matheus Gomes** disse que dois avaliadores dos quatro do total serão membros do conselho de cultura, de forma a dar mais transparência e paridade no processo de avaliação. **Luquelino Aragão** concordou com o valor de dez mil reais, perguntou se haverá divisão de projetos aprovados entre arte e patrimônio e pediu para esclarecer se será ou não pequenos apoios. **Augusto Hidalgo** disse que não se pode complementar projetos da LAB II e **Flávia Burlamaqui** complementou dizendo que há a possibilidade de o artista iniciar uma proposta nova, que seja contemplada com o valor total. **Flávia Burlamaqui** explicou que não haverá divisão entre arte e patrimônio, salientando que é uma discussão válida para os próximos editais. **Flávia Burlamaqui** disse que o pleno precisa indicar dois nomes, com o prazo até amanhã para finalizar este processo. Deve ser enviado o currículo desta pessoa, e que seja alguém com capacidade técnica, tempo disponível para o trabalho e não poderá apresentar projetos, e nem ser membro de projetos, ela ou seus parentes de primeiro grau. Sugeriu que fosse feita uma conversa com os segmentos para indicação dos nomes. Todos concordaram. **Flávia Burlamaqui** continuou explicando que a análise do PAI deste ano foi feita de uma maneira bastante apressada, devido ao prazo exíguo no qual o documento foi colocado para a apreciação do pleno do ConCultura. A presidente informou ao pleno que o governador havia sinalizado o valor de dois milhões para o próximo ano e que iremos começar a trabalhar o PAI a partir de março, de forma que os trabalhos possam ser feitos com a calma que requer. Lembrou que há uma comissão que está em formação para trabalhar no processo de regulamentação de diversos instrumentos de cultura, entre eles o fundo, o plano e a reestruturação do conselho, destacando ser uma ação muito importante para dar viabilidade Fundo Estadual de Cultura. **Abílio Bento** defendeu a ideia de que o movimento cultural deveria estabelecer uma conversa amigável com o governador no sentido de sensibilizá-lo a potencializar os recursos para a cultura. Salientou o esforço do presidente da FEM em buscar estes recursos, mas o movimento cultural deve ajudar também. **Flávia Burlamaqui** disse que o primeiro passo será regulamentar o Fundo Estadual de Cultura, a fim de que a lei seja observada. Disse que a proposta do conselheiro era válida. **Rose Farias** disse que não basta aumentar o recurso, sendo necessária a regulamentação do fundo, a implementação do Plano Estadual de Cultura,

bem como dos indicadores e da reestruturação do conselho, lembrando que se tratam de pautas antigas e que precisam avançar. **Augusto Hidalgo** disse que a internet do governo enfrentou um problema, o que acarretou um atraso no envio dos resultados do edital para publicação no Diário Oficial e que por esse motivo o resultado final da LAB II pode não sair amanhã, não havendo problema para os prazos finais e não acarretará nenhum transtorno aos proponentes. **Flávia Burlamaqui** informou que não haverá a entrega da comenda esse ano, sendo realizada em fevereiro do próximo ano, devido a falta de tempo hábil. Nada mais havendo a deliberar, deu por encerrada a sessão vinte horas e trinta e sete minutos, e eu, Eriton Holanda de Sousa _____, na qualidade de secretário desta sessão, lavrei a presente ata que, submetida aos participantes e achada conforme, será assinada por todos. Rio Branco-Acre, dois de dezembro de dois mil e vinte e um.

Flávia Burlamaqui Machado
Presidente

Augusto Hidalgo de Lima Neto
Divisão de Incentivos Fiscais – Titular

Daniel do Nascimento Lopes
Culturas Populares – Titular

Isabelle Amsterdam Maia de Sandres
Audiovisual – Titular

Queila Batista dos Santos
SEE – Titular

Rosianne Coelho de Farias
Audiovisual – Suplente

Jose do Carmo Carille
AAL – Titular

Marília Bonfim Melo Gonçalves
Artes Cênicas- Suplente

Luquelino Aração Moreira
Culturas Populares – Suplente

Diego de Negreiros da Silva
Div. de Incentivos Fiscais – Suplente

Jane Pessoa Coelho
Dpto. Patrimônio Histórico - Titular

ANEXO 1 - PLANILHAS DO PAI 2021 (ANTERIOR E ATUAL)

Planilha anterior

PLANO ANUAL DE INVESTIMENTO - PAI - 2021 - FEM		
ITEM	DESTINAÇÃO	Valor
1	Para realização de atividades culturais nas cinco regionais do estado - XI - Ter outras destinações, de acordo com a regulamentação expedida pelo poder executivo ouvido o Concultura (Edtais de Apoio)	400.000,00
2	Publicação e Edição de Livros DELL	150.000,00
3	Estruturação do Concultura e Manutenção	150.000,00
4	Elaboração e Implantação do Sistema Estadual de Indicadores, XI - Ter outras destinações, de acordo com a regulamentação expedido pelo poder executivo, ouvido o Concultura	150.000,00
5	Para execução do Programa Estadual de Formação na Área da Cultura de que trata o art. 29 desta lei	150.000,00
Os recursos do Fundo Estadual de Cultura, destinado ao PAI, que não for utilizado, dentro do prazo previsto para a execução, pode ser remanejado para outras ações pertinentes aos critérios determinados pela lei 2.312/2010 em consonância com a Fundação de Cultura Elias Mansour.		
Total utilizar/pactuado LOA		1.000.000,00

Nova proposta do PAI referendada pelo Concultura

PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS – PAI – 2021 - FEM		
ITEM	Ação	Valor (R\$)
1	Edital de pequenos apoios culturais – Fundo Estadual de Cultura	500.000,00
2	Aquisições de materiais permanentes e a melhoria de infraestrutura física da sede do Conselho de Cultura e de outros equipamentos públicos culturais sob coordenação do Estado.	350.000,00
3	Publicação e edição de livros DELL	150.000,00
Total a utilizar pactuado LOA		1.000.000,00